



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-019

MODALIDADE: PREGÃO - SRP 019/2017

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório n. 019/2017, realizado através da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A licitação ocorreu através da modalidade Pregão Presencial, que tem fundamentação legal na Lei n. 10.520/02 nos Decretos n. 7.892/2013 e 3.555/00 e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Aviso de Pregão Presencial SRP, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/09/2017, site do município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Tivemos como participantes do certame as seguintes empresas:

- A S M DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI - EPP
- COMERCIO ROCHA E AMARAL LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

Tivemos como vencedora do certame as empresas: **COMÉRCIO ROCHA E AMARAL LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 2.044.120,20 (DOIS MILHOES, QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) E **A S M DO ROSARIO NAUTICA EPP** - com o valor total de R\$ 408.524,80 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

II - ANÁLISE:

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o ARTIGO 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 7.892/13 e 3.555/00.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais. O Edital do Pregão deve ser elaborado observando-se as disposições legais, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna desta prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVÓRAVEL a validade do certame n. 019/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Analizados os documentos apresentados pela empresa vencedora do certame em tela, constatou-se que os mesmos estavam conforme solicitados em edital.

O Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19 de outubro de 2017, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 23 de Outubro de 2017.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município